

## **Respostas aos questionamentos da Empresa VALID SOLUCÕES S.A para AFIS (PE- 004/2021)**

### Questionamento 1.

Termo de Referência, Página 2 – “Item 6.3. - Para cada pesquisa, seja civil ou criminal, é alocada temporariamente uma licença, que será liberada se o resultado da análise concluir que a pesquisa é referente a um cidadão já cadastrado na base da Diretoria de Identificação Civil - DIC, o que chamamos de “match”; se o resultado for negativo a licença fica alocada de forma permanente. ”

Pergunta: Entendemos que a forma de licenciamento indicada aqui refere-se ao sistema/fornecedor atual. Dessa forma a CONTRATADA não se vê obrigada a seguir a mesma forma de licenciamento. Está correto?

R: Correto o entendimento;

### Questionamento 2.

Termo de Referência, Página 4 – “Item 8.1. - O CONTRATANTE não dispõe de diagrama ou dicionários de dados para fornecer à empresa vencedora, devendo a migração acontecer, caso necessário, a partir de cópia de banco de dados da atual fornecedora a ser disponibilizada. “

OBS.: Entendemos que, de forma a manter a competitividade e a ampla competição de mercado, a CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA modelo de dados e meios para que ela avalie o esforço necessário para realizar a migração. Por se tratar de produtos diferentes, a base de dados de cada fornecedor pode possuir diferenças consideráveis, o que impossibilita cálculo de tempo e recursos necessários para atender esse item.

Pergunta 1: Que tipo de documentação a CONTRATANTE fornecerá, de forma a estimar o custo desse item?

R: A solução atualmente implementada é uma solução proprietária, típica de um sistema AFIS, onde as informações biométricas, imagens de impressões digitais, templates correspondentes e resultados de seu processamento, estão armazenadas de forma transparente para a Contratante. Os dados são acessados através dos mecanismos e funcionalidades disponibilizadas pelo fornecedor, como APIs e web services. Ressalte-se que o entendimento deste Órgão é de que a solução eventualmente fornecida terá características similares.

Para a migração, as imagens serão disponibilizadas no formato padrão WSQ, e templates das minúcias no formato ANSI ou ISO, ou alternativamente no formato que combina imagens e templates conhecido como arquivo NIST, (Norma ANSI/NIST-ITL 1-20xx: 2013, Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial & Other Biometric Information), a serem processadas e carregadas na solução a ser fornecida. Caso a contratada queira acessar diretamente a base de dados do fornecedor atual, conforme explicitado na cláusula referida no questionamento, deverá fazê-la em cópia dessa base. O Órgão, em face das condições contratuais do licenciamento, não pode fazer engenharia reversa dessa base para gerar a documentação pretendida. Nesse caso, se julgar necessário, a Contratada deverá buscar a devida autorização para tal ação junto ao fornecedor atual, sem qualquer envolvimento deste Contratante.

Quando em produção, a nova solução deverá devolver dados como templates gerados a partir das

imagens, scores, hit lists, etc., através das APIs de acesso, para que também sejam persistidos nas bases de dados do Órgão.

Assim, as licitantes têm todos os dados que necessários para dimensionar o trabalho de migração sumarizados nas tabelas apresentadas no Termo de Referência, a partir das fls. 33.

A parcela do banco de dados com fim de Prova de Conceito será fornecida à empresa primeira classificada, em ambiente restrito, de maneira a respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Pergunta 2: Entendemos que, de forma a manter a competitividade e a ampla competição de mercado, a CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA modelo de dados e meios para que ela avalie o esforço necessário para realizar a migração. Por se tratar de produtos diferentes, a base de dados de cada fornecedor pode possuir diferenças consideráveis, o que impossibilita cálculo de tempo e recursos necessários para atender esse item. Está correto entendimento?

R: Não, vide resposta anterior;

Pergunta 3: Que tipo de documentação a CONTRATANTE fornecerá, de forma a estimar o custo desse item?

R: Entendemos que as informações do Edital são suficientes. Entretanto, estamos à disposição para agendar visita técnica;

Questionamento 3.

Termo de Referência, Página 5 – “Item 8.2. - Garantir que a operação do SEI permaneça em funcionamento com a tecnologia existente durante o período de migração da base.”

Pergunta 1: Entendemos que a CONTRATADA não deverá dar manutenção na solução do fornecedor atual, seja durante o processo de transição ou qualquer outro. Está correto o entendimento?

R: É correto o entendimento. O item 8 refere-se às obrigações da contratante, não da contratada;

Pergunta 2: Entendemos que a CONTRATADA só poderá dar manutenção e garantia sobre a solução por ela fornecida, o que ocorrerá após o prazo previsto para migração, ficando a fornecedora atual - DERMALOG - responsável pelo suporte e garantia até o prazo encerrado para migração. Está correto o entendimento?

R: É correto o entendimento. O item 8 refere-se às obrigações da contratante, não da contratada;

Pergunta 3: De modo que a transição da solução envolve um prazo estimado no termo de referência em torno de 120 dias e alta complexidade técnica envolvida, entendemos que caso VALID seja vencedora, podemos considerar subcontratar a fornecedora da solução atual até que se finalize toda a migração da base legada?

R: É vedada a subcontratação de item de maior relevância;

#### Questionamento 4.

Termo de Referência, Página 5 – “Item 9.5. - Se necessário, a empresa CONTRATADA deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos e padrões exigidos pelas novas licenças de sistemas licitados, mantendo a integridade e segurança dos dados. ”

Pergunta: Para manter a integridade e realizar a correta correlação entre a base de dados a ser migrada, bem como calcular o custo para realizar tal migração, entendo que é primordial que a CONTRATANTE forneça informações sobre como os dados estão armazenados, qual SGBD, modelo de dados. Entendemos que a CONTRATANTE irá fornecer, ainda para a concorrência, tal material. Está correto o entendimento?

R: Vide resposta ao Questionamento 2;

#### Questionamento 5.

Termo de Referência, Página 5 – “Item 9.7. - A contratada deverá disponibilizar recursos técnicos para dar suporte à equipe de desenvolvimento da contratante na atividade de integração durante o processo de migração. “

Pergunta 1: Quantas horas técnicas a CONTRATADA deverá considerar?

R: A contratada deverá considerar disponibilizar em tempo integral, durante todo o período de migração, ao menos 1 (um) especialista com amplo conhecimento da solução proposta e de sua estrutura, assim como é necessário ter experiência com integração de sistemas. Para tanto, estimamos minimamente 704 horas (8h x 22 dias mês x 4 meses);

Pergunta 2: Entendemos que o cálculo desse custo só poderá ocorrer de posse dessa informação, que depende de uma análise da própria CONTRATANTE, em função da equipe técnica e dos ativos de software mantidos por ela. Qual métrica a CONTRATADA deverá utilizar de forma a manter a justa competitividade em seu custo?

R: O processo de adequação dos sistemas existentes será realizado pela contratante, de modo que a contratada simplesmente deve disponibilizar o recurso técnico, devidamente qualificado, para atender a esse quantitativo de horas de consultoria fornecendo as respostas necessárias para viabilizar a integração;

#### Questionamento 6.

Termo de Referência, Página 5 – “Item 9.10. - Prover plano de rollback para o caso de falhas durante a migração da base de dados do AFIS DERMALOG.

Pergunta 1: Entendemos que a realização de rollback em um ambiente de outro fornecedor, não mantido pela CONTRATADA, não pode ser atribuído a CONTRATADA e sim a CONTRATANTE, junto com o fornecedor atual, nesse caso, DERMALOG. Está correto o entendimento? Sendo assim, esse plano, junto com a possível execução, deve ser executado pela CONTRATANTE. Está correto o entendimento?

R: Caso o plano de migração da empresa a ser contratada afete de alguma maneira o funcionamento do sistema atual, a contratada deverá prover um plano de roll-back, a ser executado pela Contratante;

#### Questionamento 7.

Termo de Referência – Página 5 – “Item 9.13. - A contratada deverá prover licenciamento de software específico, caso necessário, suficiente para atender a todos os 310 postos de identificação, incluindo postos conveniados e cartórios, prevendo até 535 pontos de atendimento; além de estações de certificação em 199 delegacias e 53 unidades prisionais, devendo a contratada atender as possíveis expansões dos pontos de atendimento solicitados pela DIC. ”

Pergunta 1: Quais são os módulos e quais as funcionalidades o software a ser fornecido pela CONTRATADA deve conter esse item? Que módulo deve ser considerado para ser instalado em cada localidade?

R: O software de identificação instalado nos postos de atendimento realiza o processo de geração de template de impressão digital antes da etapa de compressão da imagem, além da avaliação da qualidade da mesma. Caso os componentes de software do fornecedor, necessários para essa integração, exijam licenciamento, seu fornecimento deverá ser previsto e seu custo incluído no preço;

Pergunta 2: Entendemos que a quantidade de expansão influencia diretamente na quantidade de licenças a ser considerada, afetando também no cálculo do custo (tanto de licenciamento quanto de suporte). Qual a quantidade de expansão a CONTRATADA deverá considerar em seu orçamento?

R: A expansão dessa quantidade será definida na forma prevista no Art. 65 d §1º da Lei 8.666/1993.

Questionamento 8.

Termo de Referência, Página 6 – “Item 10.2.3. Caso haja desempenho incompatível com os resultados esperados ou quaisquer faltas graves, a aplicação das reduções previstas no Item 12 não desobriga a Administração de aplicar as penalidades previstas na Lei Federal No 8.666/93. ”

Pergunta 1: Qual a forma/métrica a ser considerada na medição do desempenho e comparação dos resultados? Onde está estipulado?

R: Encontra-se no Termo de Referência às fls. 36 e 37;

Pergunta 2: Entendemos que 15/30 dias define o prazo para a CONTRATADA apresentar a plataforma base, porém o prazo para entrega de todas as customizações necessárias para atender esse TR seja idêntico ao prazo para migração da base de dados, ou seja, 120 dias. Está correto o entendimento? Dizemos isso pois é natural a necessidade de um prazo maior para adaptações (tanto da parte da CONTRATADA quanto da CONTRATANTE) visto que desde 1997 a solução atual está em evolução, sofrendo customizações.

R: O prazo total para a migração e customizações será de 120 dias;

Questionamento 9.

Termo de Referência, Página 7 – “Item 12.3. Tendo em vista a emergência da contratação em tela, em caso de migração de tecnologia, a vencedora deverá impreterivelmente realizar a Prova de Conceito em até 15 dias apresentando previamente seu plano de trabalho para a POC. Caso a solução apresentada se mostre de qualidade inferior a atual, a empresa será desclassificada. ”

Pergunta: Entendemos que 15 dias citados nesse parágrafo seriam dias úteis. Correto o entendimento?

R: Não, trata-se de dias corridos;

Questionamento 10.

Termo de Referência, Página. 8 – “Item 12.8.1. Tempo para a instalação das licenças – 72h.”

Pergunta 1: Entendemos que 72h seja o prazo para instalar uma licença durante o projeto e que tal

quantidade de horas não se refira à instalação/substituição dos softwares da fornecedora atual pela CONTRATADA. Está correto o entendimento?

R: É correto o entendimento. O tempo se refere à instalação de novas licenças na base em produção, sem relação com o processo de migração;

Pergunta 2: Ainda relacionado a esse item, entendemos que, nesse caso (implantação), a CONTRATADA terá um prazo de 120 dias, prazo estipulado para migração. Está correto o entendimento?

R: Sim, está correto. O prazo para a migração e entrega da solução é de 120 dias;

#### Questionamento 11.

Termo de Referência, Página 8 – “Item 14.6. - Homologado o resultado parcial e em caso de nova tecnologia, a Empresa deverá prover meios para realizar a Prova de Conceito, a ser realizada em local a ser definido pelo PRODERJ e o DETRAN. A prova de conceito deverá impreterivelmente ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo avaliados à manutenção das funcionalidades e da qualidade dos dados, sendo aprovado somente se não houver qualquer forma de degradação. ”

Pergunta: Entendemos que o ambiente onde a prova de conceito ocorrerá será provido pela CONTRATANTE, já com toda a infraestrutura para que essa etapa seja realizada dentro do prazo estabelecido, não cabendo a CONTRATADA qualquer adaptação no ambiente. Está correto o entendimento?

R: Sim, o ambiente será fornecido pelo Contratante;

#### Questionamento 12.

Termo de Referência, Página 8 – “Item 14.6.3. - A migração deverá ser concluída em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sendo responsável por quaisquer adaptações, provendo todos os equipamentos, mão de obra e softwares necessários para tal feito. Deverá ser realizado backup de todos os registros para possível rollback.”

Pergunta 1: Entendemos que realizar um plano para rollback deve ser atribuição da CONTRATANTE, visto que envolve ações do fornecedor atual da solução - DERMALOG. A CONTRATADA não conhece e nem tem competência para subir um ambiente complexo desse. Está correto o entendimento?

R: Conforme resposta ao questionamento 6.1, a contratada deverá prover um plano de roll-back, a ser executado pela Contratante;

#### Questionamento 13

Termo de Referência, Anexo I, Página 1 – “Item 3 §1 - As licenças instaladas, tanto da base legada quanto as novas adquiridas, são objeto de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica. ”

Pergunta: Entendemos que, ao mencionar a necessidade de suporte técnico e atualização tecnológica nesse item atrelado às licenças provenientes da base legada a CONTRATANTE se refira que, após migração da base legada para a solução da CONTRATADA, os registros migrados provenientes dessa base passarão a contar com o suporte e atualização mencionada e que a CONTRATADA não tem por obrigação dar suporte na base legada, em nenhuma fase do projeto (nem nos 120 dias previstos de migração). Está correto o entendimento?

R: Sim, está correto o entendimento. O suporte e as atualizações serão prestados para a base migrada;

#### Questionamento 14.

Termo de Referência, Anexo I, Página 1 – Item 3, subitem abaixo.

“Haverá incidência de cobrança mensal das licenças instaladas antes da referida contratação, ou seja, da base legada. ”

Pergunta: Entendemos que a CONTRATADA só será cobrada pelos registros provenientes da base legada após efetuada a migração, prazo a contar de 120 dias. Está correto o entendimento?

R: Sim, está correto o entendimento.

#### Questionamento 15.

Termo de Referência, Anexo I, Página 1 – Item 3, subitem abaixo.

“Para item 3, suporte técnico, manutenção e atualização de licenças da solução AFIS, a contratada deverá considerar para o primeiro mês de contrato toda a base legada estimada em 23.273.327 (vinte e três milhões, duzentas e setenta e três mil, trezentas e vinte e sete) licenças pré-existentes, bem como as licenças consumidas no contrato vigente após decorridos 12 meses de sua aquisição. Deverá ainda, a contrata considerar uma estimativa de consumo mensal de 38.000 (trinta e oito mil) licenças.”

Pergunta: Entendemos que a manutenção destacada na observação indique suporte e garantia para os registros já migrados para a solução da CONTRATADA, já que não faz sentido a CONTRATADA ter que dar suporte em solução/registros ofertados por fornecedor anterior. Está correto o entendimento?

R: Sim, está correto o entendimento;

#### Questionamento 16.

Termo de Referência, Anexo I, Página 3 – “Item 3, subitem que destaca funções do AFIS: Registro: procedimento de inserção das informações de indivíduos na base de dados. Durante o processo de registro, serão coletadas as impressões digitais do indivíduo e o sistema deverá efetuar a verificação da qualidade das impressões capturadas e, após o armazenamento das imagens em um formato padronizado, executar a extração dos pontos característicos compondo o conjunto de minúcias – pontos característicos da impressão, que é referido normalmente como o “template” dessa impressão. Nesta fase poderão ser inseridas também informações adicionais referentes ao indivíduo cadastrado (metadados), de acordo com o projeto proposto em cada modelo de aplicação.”

Pergunta 1: No objeto do edital não fica claro que a solução ofertada deva possuir a funcionalidade de coleta de impressões digitais, nem de aferição de qualidade de imagens obtidas. Esse módulo de coleta faz parte do objeto desse TR? Favor detalhar em que momento essa funcionalidade está presente na solução, incluindo descritivo das macros funções do módulo de software aqui referenciado.

R: A solução objeto da contratação não cobre a captura, mas as imagens recebidas deverão ser avaliadas e rejeitadas, se for o caso, antes de sua efetiva inserção na base.

Pergunta 2: Que outros módulos, além do motor biométrico AFIS, a CONTRATADA deverá contemplar em sua proposta? Quais funcionalidades cada um desses módulos deve contemplar?

R: O licitante deverá oferecer a solução que cubra tão somente as funcionalidades descritas no Termo de Referência;

#### Questionamento 17.

Termo de Referência, Anexo I, Página 3 – “Item 3, subitem que destaca funções do AFIS:

Verificação: processo de verificação de identidade de um indivíduo através do confronto da impressão digital do indivíduo a ser verificado com um registro existente no banco, na forma de 1:1. É também referido como autenticação ou certificação de identidade. Os dados utilizados para a busca do registro no banco poderão ser informações de cadastro ou documentos como CPF ou RG, que permitirão a consulta da impressão correspondente à impressão que será confrontada, sendo então confrontados os templates para confirmar que se trata da mesma pessoa.”

Pergunta 1: Entendemos que a funcionalidade aqui descrita, de verificação de identidade na forma de confronto 1:1 é uma funcionalidade básica do AFIS que, para obter sentido, precisa estar presente dentro de um módulo de software que possui um propósito. A descrição sobre sua aplicabilidade será detalhada ao especificar sua utilização, durante o projeto executivo e um prazo será acordado para sua implementação. Está correto o entendimento?

R: Sim. Trata-se de uma operação de confrontar as papilas dactilares, fotografia e informações biográficas com o banco de dados, de maneira a alertar em caso de positivação;

Questionamento 18.

Termo de Referência, Anexo I, Página 3 – “Item 3, subitem abaixo:

“Ser compatível com o parque de leitores biométricos de impressão digital, câmeras e PADs de assinatura existentes nos Postos de Atendimento da DIC, Delegacias da Polícia Civil e unidades da SEAP.”

Pergunta: Quais os modelos de equipamento deverão ser considerados?

R: Os equipamentos listados no Termo de Referência às fls. 39 à 42;

Questionamento 19.

Termo de Referência, Anexo I, Página 3 – “Item 3, subitem abaixo:

“Contemplar recurso que permita realizar a autenticação de uma pessoa de maneira rápida, via processo integrado, que inclua: designação do tipo de cadastro, identificador do registro, captura ao vivo de impressões digitais pousadas e roladas. “

Pergunta: O que a CONTRATANTE quer dizer ao mencionar “via processo integrado”? Que integração a CONTRATADA deve prever, quais protocolos e detalhamento a ser considerado nessa integração?

R: A solução ofertada deverá oferecer recurso que permita sua integração no processo de verificação ou identificação, anteriormente descrito, na parte que é feita à comparação biométrica, que entendemos ser funcionalidade básica de uma solução AFIS. A futura solução contratada deverá oferecer funcionalidade, por exemplo via API ou serviço web para tal, de modo que a Contratante possa fazer tal integração.

Questionamento 20.

Termo de Referência, Anexo I, Página 3 – “Item 3, subitem abaixo:

“Disponibilizar funcionalidades de validação da qualidade da coleta, com coleta prévia das impressões pousadas e checagem posterior dos dedos rolados contra as pousadas previamente coletadas, fornecendo uma mensagem de erro em caso de não batimento biométrico entre a impressão digital rolada e sua respectiva pousada, evitando erros de repetição de dedo e solicitando nova coleta, permitindo adicionar exceção de dedo para indicar a presença de enfaixamentos, amputações ou outras que impossibilitem a coleta de um determinado dactilograma, identificando a presença da dobra interfalangeana e selecionando/recortando a imagem de forma automática, garantindo a leitura das minúcias apenas acima da dobra e o perfeito posicionamento no que se refere à angulação e à

centralização da imagem, detecção de efeito cortina e arrastamento, solicitando nova captura das impressões digitais. “

Pergunta: Não está claro no escopo desse certame a necessidade de fornecimento de módulo de sistema de coletas de biometria, sua utilidade tão pouco fluxo e demais funcionalidades a serem requeridos. Favor esclarecer se esse item deve ser considerado e, em caso positivo, quais funcionalidades e regras a CONTRATADA deve considerar em sua solução.

R: Conforme já referido na resposta ao Questionamento 16.1, as imagens deverão ser validadas e rejeitadas, se for o caso, antes de sua inserção e processamento na base de dados biométricos.

Questionamento 21.

Termo de Referência, Anexo I, Página. 4 – “Item 3, Importação Dados Biométricos.

Para importação dos dados biométricos em arquivos, as seguintes especificações mínimas devem ser atendidas, podendo ser migrada por tecnologia superior existente no mercado. ”

Pergunta: Entendemos que os dados hoje armazenados já atendem aos requisitos de especificação mínima descrito nesse item e que a CONTRATADA não será de responsabilidade da CONTRATADA realizar conversões para adequação/cumprimento. Está correto o entendimento?

R: Sim, está correto o entendimento. Os dados hoje existentes atendem às especificações mínimas fornecidas.

Questionamento 22.

Termo de Referência, Anexo I, Página 4 – Item 3, Tratamento e pesquisa latente “Disponibilizar ferramenta de investigação forense que permita realizar pesquisa 1:N e 1:1 de fragmentos de impressões digitais e palmares, também denominados neste documento, de impressões latentes, no banco de identificações civis e criminais.”

Pergunta: Qual o volume de pesquisas submetidas diariamente para cada tipo de biometria? Qual o volume da base de dados a ser migrada, considerando base civil, criminal e segmentando por finger e palmar?

R: O volume de pesquisas diárias encontra-se no Termo de Referência às fls. 36 e 37; O volume da base a ser migrada encontra-se às fls. 32 à 36;

Questionamento 23.

Termo de Referência, Anexo I, Pág. 5 – Item 3, Tratamento e pesquisa latente (Subitem abaixo) “A instalação da ferramenta, quando aplicável, deve ocorrer em, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estações de trabalho, sem limitação da quantidade de usuários e de conexões. ”

Pergunta: Entendemos que a quantidade usuários não seja limitada, porém a instalação do software em mais estações (o que acarreta mais custo com licenciamento) seria alvo de aditivo contratual. Está correto o entendimento?

R: Sim, está correto o entendimento.